



Handwritten notes in blue ink: "14", "42", "2", "14.", "T", "K".

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

### DIVISÃO DE GESTÃO, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

#### INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS

#### ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

### SITUAÇÃO PATRIMONIAL GERAL NOTAS EXPLICATIVAS

No período em apreço (exercício de 2018) constata-se, na Classe 4 do Imobilizado da Autarquia um Saldo Bruto da classe 4 de € 206.859.955,23, que deduzidas as respetivas amortizações acumuladas, no valor de € 85.844.266,00, apura-se o Valor Global do Imobilizado o correspondente ao Saldo Líquido de € 121.015.689,23 que transitará para o ano de 2019.

#### 1 - IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

##### 1.1 - BENS IMOVEIS

##### 1.1.1 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Relativamente aos Bens Imóveis, o número de bens existentes no Ano 2017 correspondia a 2.367 e à data do encerramento de 2018, verifica-se a existência de 2.741.

A diferença verificada (+ 374 bens) corresponde a **386 Novos Bens inventariados** (81 do Domínio Privado e 305 do Domínio Público), deduzidos de **12 Bens abatidos** no exercício (**2 Bens** por demolição, 1 bem da rede viária por anexação e 9 inventariados e abatidos no mesmo exercício por anexação a outros bens).

No início do exercício de 2018, o Ativo Bruto, ou seja, o valor patrimonial dos bens imóveis do município (domínio privado e público) era de € 166.245.649,25 e no final do mesmo exercício passou para € 170.061.088,35, concluindo-se que os bens imóveis tiveram um **acréscimo patrimonial de € 3.815.439,10**.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

A diferença patrimonial verificada de € 3.815.439,10 corresponde ao somatório dos seguintes valores: 4.

- Novos Bens Inventariados ..... € 1.169.093,95
- Grandes Beneficiações..... € 3.573.155,94

com a dedução dos valores referente a:

- Abates.....€ 38.841,28
- Desvalorizações.....€ 887.969,51

### 1.1.2 - VALOR ACRESCIDO AO INVENTÁRIO

Como referido anteriormente, neste Exercício foram inventariados **Novos Bens Imóveis e Grandes Beneficiações** no valor total de em € 4.742.249,89 referentes a:

➤ **Bens Inventariados** no valor de € 1.169.093,95.

- Terrenos e Recursos Naturais..... € 544.346,97
- Edifícios .....€ 300.522,64
- Outras Construções..... € 50.461,23
- Infraestruturas da Rede Águas..... € 23.993,15
- Infraestruturas da Rede Saneamento ..... € 42.812,89
- Outras Infraestruturas.....€ 96.106,47
- Domínio Público:
  - Terrenos e Recursos Naturais..... € 10.453,31
  - Rede Viária..... € 100.397,29
  - Património Histórico e Cultural.....€ 0,00
  - Outras Infraestruturas..... € 0,00

➤ **Grandes Beneficiações** no valor de € 3.573.155,94 realizadas em:

- Terrenos e Recursos Naturais ..... € 0,00
- Edifícios ..... € 236.948,94
- Outras Construções .....€ 307.589,06
- Infraestruturas da Rede de Águas.....€ 154.567,69

- Infraestruturas da Rede de Saneamento.....	€ 8.408,97	4.
- Outras Infraestruturas .....	€ 199.713,81	f
- Domínio Público:		
- Terrenos e Recursos Naturais.....	€ 1.112.846,76	
- Rede Viária .....	€ 1.503.254,35	
- Património Histórico e Cultural.....	€ 49.826,36	
- Outras Infraestruturas.....	€ 0,00	

### 1.1.3 - VALOR ABATIDO AO INVENTÁRIO

No exercício foram abatidos ao inventário **12 imóveis** por Demolição e Anexação, conforme “Mapa de Bens Imóveis Abatidos ao Inventário” e mapa “Demonstrativo das Alterações ao Inventário no Exercício”.

### 1.1.4 – DESVALORIZAÇÕES – DESANEXAÇÕES/ANEXAÇÕES

As “desanexações de áreas” de terrenos e construções inventariados são informaticamente tratadas como “saídas de propriedade” que transformam esse terreno em dois ou mais, conforme as áreas (parcelas) que são retiradas.

Assim, as “saídas de propriedade” originam a desvalorização do terreno alterado, sendo feitas informaticamente as correções ao seu “valor” e a inventariação automática de um outro bem, com a área e o valor deduzido, como se se tratasse de um novo bem adquirido no exercício.

De referir que no Exercício de 2018 verificou-se 10 Anexações no valor de € 671.220,65 (imoveis n.ºs 2704, 2834, 2838, 2889, 2890, 2895, 2935, 2952, 2956 e 2957); 20 desanexações no valor de € 172.082,05 para desagregação de habitações e 1 terreno, designadamente do imóvel 905 - Bairro Infante D. Henrique, 1 a 8 foram desanexadas as habitações com os n.ºs 3118 a 3124; do imóvel 148- Bairro R. Conselheiro Ramada Curto, foram desanexadas as habitações com os n.ºs 3127 a 3137 e o respetivo terreno com o n.º 3126 (conta alteração/regularização de conta); do imóvel 873 Casas na Fonte de Sesimbra foi desanexada a habitação com o n.º 3125, conforme mapa “Demonstrativo das Alterações ao Inventário no Exercício”.

No que concerne às “anexações” originam o abate ao inventário de um ou mais bens imóveis e consequente transferência dos respetivos valores de aquisição e de amortização para o bem que fica no ativo. Neste exercício não foram efetuadas anexações.

Para as “desanexações” resulta a transferência dos saldos de abertura para cada bem, transitando a amortização acumulada no valor correspondente originando um bem novo no valor atualizado. No caso de regularização de contas para terrenos, a amortização é deduzida aos terrenos e acrescida ao bem inicial para posteriormente serem desanexadas as habitações.

### 1.1.5 – AUMENTO AO INVENTARIO INICIAL

No presente exercício e por razões de que ao longo dos anteriores anos não nos ser possível inventariar o Domínio Público, deu-se um avanço significativo nesta matéria (conforme estipulado no Pocal), na recolha de informações existentes em outros serviços da autarquia, sobretudo nos alvarás de loteamento e certidões, procedendo-se a um acréscimo ao inventário inicial no valor de € 423.436,79.

### 1.1.6 - TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

No exercício realizaram-se diversas transações Imobiliárias conforme mapa “Demonstrativo das Alterações ao Inventário no Exercício”, onde se pode verificar as Entradas e Saídas dos Imóveis transacionados.

Das referidas movimentações, são consideradas 15 Transações Imobiliárias: 11 por “Compra e Venda”; 1 por Cedência; 1 por Reversão; 1 por “Exercício de Direito de Preferência” e 1 por “Compra em Execução”.

Todas as outras alterações ao inventário estão projetadas no referido mapa “Demonstrativo das Alterações ao Inventário no Exercício”.

### 1.1.7 - AMORTIZAÇÕES

Para o cálculo das Amortizações dos bens imóveis, foram seguidos os critérios das Quotas Constantes, por Duodécimos, de acordo com o referido na Portaria nº 671/2000, de 17 de Abril (CIBE).

No exercício, o **Total das Amortizações dos Bens Imóveis foi de € 4.774.769,99** com a seguinte discriminação:

- Edifícios.....	€ 457.139,96
- Outras Construções.....	€ 495.751,53
- Infraestruturas Águas.....	€ 441.936,30
- Infraestruturas Saneamento.....	€ 1.264.479,42
- Outras Infraestruturas.....	€ 85.734,97
- Domínio Público - Rede Viária .....	€ 1.995.938,36
- Domínio Público – Património Histórico e Cultural .....	€ 27.908,10
- Outras Infraestruturas.....	€ 4.264,57
- Amortização dos Bens Abatidos.....	€ 1.616,78

### 1.1.8 - IMÓVEIS INVENTARIADOS SEM VALOR - SITUAÇÕES POR REGULARIZAR

Verifica-se a existência de uma lista dos “Imóveis Inventariados Sem Valor” que fora criada no final do ano de 2002, por se ter inventariado com valor zero todos os imóveis que não estavam registados

na Conservatória em nome do Município (total 60), com o objetivo de os fazer constar no Inventário da Autarquia, para seu controlo e embora sem qualquer projeção financeira, conforme documentação constante do processo de encerramento do aludido exercício.

Entretanto, esta listagem tem sofrido alterações por já se ter conseguido regularizar a situação de alguns imóveis e por outros já terem sofrido Grandes Beneficiações, pelo que já não constam nas listagens informáticas dos Bens Com Valor Zero, continuando, no entanto, a sua situação “por regularizar”.

Assim, no final deste exercício estão ainda por regularizar 52 imóveis – 28 sem valor e 24 com valores provenientes das obras realizadas nos mesmos. Para melhor clarificação, junta-se listagem dos “Imóveis por Regularizar – Sem Valor” com as devidas Notas Justificativas.

Salienta-se, relativamente a este assunto, que a Inventariação, Valorização e Registo Predial dos terrenos e dos edifícios que estão por regularizar, está dependente de procedimentos jurídicos e técnicos, continuando-se a aguardar a documentação necessária para se proceder à regularização das mesmas. Em 2016 e no sentido de regularizar o registo de alguns dos imóveis foi preparada toda a documentação relativa a 7 imóveis sítos na Fonte de Sesimbra, em Sesimbra, os quais foram objeto de análise por parte da Conservatória que em resposta informou por a documentação ser bastante antiga, que seria necessário o desenvolvimento de um processo de justificação de direitos.

No entanto, com a publicação do Decreto-Lei n.º 51/2017 de 25/05/2017, para os bens imóveis em situação de omissão ou de incorreta ou desatualizada descrição ou inscrição nas matrizes e no registo predial, foram definidos procedimentos extraordinários de registos de bens imóveis e de regularização da situação jurídico- registral dos bens imóveis do domínio privado do Estado, dos institutos públicos, das regiões autónomas e das autarquias locais, pelo que a breve prazo partirá esta Divisão para a resolução destas situações, que por falta de recursos humanos e sendo um processo bastante moroso, dependente da disponibilidade do Sr. Conservador e dos serviços internos da autarquia não nos foi possível avançar em 2018.

Excetua-se:

- O Espaço de Eventos Culturais do Supermercado Pingo Doce loja E, na Quinta do Conde, que foi inventariado no ano 2003 com valor zero, por a Câmara Municipal apenas dispor do Direito de Uso a Título Gratuito, por 30 anos (Bem n.º 997).
- Os Emissários da Carrasqueira – Troços 1, 2 e 3 que foram inventariados no ano 2003 com valor zero por, de acordo com o CIBE, estarem sujeitos a uma taxa de amortização correspondente a uma vida útil de 20 anos e, por isso, estarem já totalmente amortizados na data da sua inventariação - construção de 1973 (Bens n.ºs. 998, 999 e 1000).
- Castelo de Sesimbra – Que foi inventariado no ano 2003 com valor zero, de acordo com o Auto cessão celebrado pelo Ministério das Finanças em 27 de março de 1940.
- A Fortaleza de Santiago – por ter sido cedida através de um Auto de Restituição, Cedência de Utilização e Aceitação, celebrado em 8/04/2010 e adenda ao memorando de Entendimento de 16/11/2012 não está sujeito a registo na Conservatória a favor do Município.

### 1.1.9 - IMOBILIZAÇÕES IMPLANTADAS EM PROPRIEDADE ALHEIA

De acordo com a informação existente na Unidade de Património Imobiliário, na Freguesia de Santiago e Castelo estão implantados em propriedade alheia os imóveis: - Depósito de Água da Azóia; - Depósitos de Água do Casalão (apenas parte do terreno que ainda não pertence à Autarquia); - Parque Campismo do Forte do Cavallo; - Escola Ensino Básico N.º 2 do Zambujal; - ETAR de Sesimbra, todos constantes da listagem dos Bens Imóveis “Por regularizar”.

Na Freguesia da Quinta do Conde há vários edifícios municipais implantados em propriedade alheia por se tratar de uma zona de reabilitação urbanística que aguarda ainda a concretização de permutas ou compra e venda de terrenos com particulares, estando, neste momento, o processo a ser dinamizado.

Continuam a existir dúvidas relativamente à localização de algumas infraestruturas da rede de águas e saneamento que, eventualmente, poderão não estar implantadas em terrenos Municipais, os quais por motivos de viabilização daquelas infraestruturas mereceram aprovação dos respetivos proprietários.

### 1.1.10 - IMOBILIZAÇÕES REVERSÍVEIS

No corrente exercício e em cumprimento da deliberação de Câmara em 08/10/2014, por contrato de Distrate celebrado em 12/02/2018, integrou o património da autarquia por reversão, a parcela de terreno onde está implantado o campo de futebol com respetivas infraestruturas, sita na Av. da liberdade em Sesimbra com a área de 16.813,85 m<sup>2</sup>, para construção de um complexo desportivo, habitação com espaço comercial complementar, uma central de camionagem e um parque de estacionamento público de gestão privada sob o complexo desportivo.

Este imóvel foi alienado por hasta Publica realizada em 16/07/2008 à Obriverca por escritura de permuta de bem presente por bem futuro celebrada em a 03/10/2008, pelo valor de 3.100.000,00 €, cujo pagamento em dinheiro foi de 300.000,00€ e o bem futuro, (pagamento em espécie e como parte do pagamento do preço da adjudicação), correspondente à entrega, no prazo de 15 meses após a emissão da licença de construção, conforme ponto 13.3 do Programa de Procedimentos, de um Complexo Desportivo, devidamente construído, a integrar o domínio privado do Município, pelo valor atribuído de 2.800.000,00 €(nos termos da deliberação de Câmara de 28/05/2008 e da Assembleia de 18/06/2008) .

A alienação do imóvel ficou subordinada à cláusula resolutiva inscrita na Conservatória (descrição 1264/ Santiago), nomeadamente: *Destina-se à construção de um complexo desportivo, habitação com espaço comercial complementar, uma central de camionagem e um parque de estacionamento público de gestão privada sob o complexo desportivo, sendo que o complexo desportivo e a central de camionagem reverterão a favor do sujeito passivo; em caso de não cumprimento, reverterá para a Câmara Municipal o terreno livre de ónus e encargos e todas as edificações ou benfeitorias neles existentes.*”. De acordo com a deliberação de 08/10/2014 e face ao não cumprimento por razões imputáveis à firma “Obriverca”, que reconheceu a impossibilidade de dar cumprimento ao acordado no contrato em 03/10/2008, resultou a verificação dos pressupostos que determinaram a declaração de reversão e celebração do contrato de distrate em 12/02/2018.

A referida parcela de terreno foi inventariada pelo mesmo valor que constava no inventário em 2008, de 344.544,83 € (valor atribuído pelo destaque/desanexação da Vila Amália) e o Campo de futebol com as respetivas infraestruturas) por não existirem elementos referentes ao valor inicial e por ser uma construção antiga sem valor económico, foi inventariado pelo valor residual de 31.870,24 €, correspondente a uma empreitada, e classificadas nas respetivas contas patrimoniais (4211-Terrenos e

42226 - Complexos desportivos), conforme constam no mapa “Demonstrativo das Alterações ao Inventário no Exercício”.

### 1.1.11 - IMOBILIZAÇÕES CEDIDAS POR CONCESSÃO

No Exercício de 2018 continuam cedidos com contrato de “Concessão de Exploração” os seguintes imóveis municipais:

- Cafeteria do Centro Documental Rafael Monteiro.
- Cafeteria da Fortaleza de Santiago.
- O Snack-Bar e o Minimercado do Parque de Campismo do Forte do Cavalo.
- Pavilhão para o uso de “Restauração e Bebidas” instalado no Mercado Levante da Lagoa da Albufeira.
- Pavilhão para o uso de “Papeleria” instalado no Mercado Levante da Lagoa da Albufeira.
- Infraestruturas “em alta” de Saneamento de Águas Residuais Municipais.
- Quiosque destinado a Cafeteria, instalado pelo concessionário em terreno municipal, no Parque da Vila da Quinta do Conde.
- Lojas no Edifício do Mercado da Quinta do Conde.
- Quiosque destinado a Cafeteria, com casa de banho adaptada no Jardim de Santana.
- Parques de Estacionamento na Vila de Sesimbra.
- Crematório da Quinta do Conde.
- Cafeteria do Edifício da Biblioteca e Cineteatro Municipal em Sesimbra.

### 1.1.12 - DIREITOS DE SUPERFÍCIE CEDIDOS

O Município tem cedido o direito de superfície dos seguintes imóveis:

- Terreno nº 265 à Associação Portuguesa de Kiúdo, cedido até 2055.
- Lojas N.ºs 1616, 1618, 1619 e 1620, sitas no Largo da Marinha, em Sesimbra por cinquenta anos, prorrogável por mais trinta, a contar da data das respetivas escrituras.
- Terreno à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P., destinado a equipamento e zona verde, onde está atualmente construído a Extensão de Saúde da Quinta do Conde, pelo prazo de 70 anos e prorrogável, uma ou mais vezes por períodos de 35 anos.

### 1.1.13 - BENS DE DOMINIO PÚBLICO

#### Terrenos cedidos por Alvarás de Loteamento:

- Com o objetivo de serem identificados e, posteriormente, inventariados todos os terrenos cedidos por alvará de loteamento para integração no domínio público municipal, foi iniciada há alguns anos a pesquisa dos registos dos livros de “Registo de Alvarás” e de “Escrituras”, do Serviço de Notariado, a identificação das áreas cedidas através das plantas arquivadas nos respetivos processos de loteamento do DGPU e confrontados os dados obtidos com as descrições da Conservatória do Registo Predial.

A informação obtida tem sido registada em listagem, elaborada em Excel, onde constam os elementos já confirmados, com respetivo tipo de prédio e áreas correspondentes, constantes na documentação de cada um dos processos.

No exercício de 2018 foram iniciados os trabalhos de inventariação do domínio público no sistema informático de “Inventário e Cadastro” da Autarquia pelo que por forma a dar resposta à obrigatoriedade de o mesmo constar no inventário desta edilidade, foram aquilatados os procedimentos internos para valorização dos respetivos bens, nos termos do parecer n.º 44554 de 13/11/2018, com os critérios de valorização, a saber:

*“O regime jurídico dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais é recortado pelos princípios da inalienabilidade, imprescritibilidade, impenhorabilidade e pela possibilidade de os bens em causa serem utilizados, pela Administração, através de reservas e mutações dominiais e de cedências de utilização e, pelos particulares, designadamente através de licenças ou concessões de exploração.*

*Para efeitos do princípio contabilístico do custo histórico (vide ponto 3.2 do POCAL), o critério de valorimetria a aplicar às imobilizações e, vertido nos pontos 4.1.1. e 4.1.7. do POCAL, rege sempre no sentido de que o ativo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção. No entanto, conforme previsto no ponto 4.1.4 do POCAL quando se trata de imobilizado obtido a título gratuito deverá constar do ativo da Autarquia pelo valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à sua natureza.*

*Não existindo regra geral ou legislação que vincule a determinação do valor por m2 a atribuir a estes terrenos, é de considerar ao abrigo do CIMI a definição atribuída “Outros” relativamente ao estipulado na alínea d) do N.1 do artigo 6.º e parte final do N.º 3 do aludido artigo em que excetua como terrenos para construção, os terrenos em que as entidades competentes vedem qualquer daquelas operações, designadamente os localizados em zonas verdes, áreas protegidas ou que, de acordo com os planos municipais de ordenamento do território, estejam afetos a espaços, infraestruturas ou a equipamentos públicos,. Pretende este artigo, com a categoria de “outros” prédios urbanos, conseguir abranger nesta espécie de prédios urbanos, quaisquer outros prédios que não sejam suscetíveis de ser classificados como prédios urbanos habitacionais, comerciais, industriais, para serviços ou terrenos para construção.*

*Ora conjugado com o N.º3 do art.46º do mesmo diploma, afigura-se de ser aplicada para o valor unitário o correspondente ao coeficiente de 0,005, referido no N.º 4 do artigo 40.º, ao produto do valor base dos prédios edificados pelo coeficiente de localização sendo que habitualmente se utiliza o Cl da ocupação dominante na zona e que correntemente é Habitação.*



*Face ao supramencionado, é meu parecer, que para todos os prédios do domínio público sejam valorizados pela seguinte fórmula:  $V_{pt} = 0,005 \times V_c \times CL$ .*

*Atendendo à tipologia dos bens em causa e à sua inalienabilidade, para efeitos de avaliação considera-se o CL (coeficiente de localização) é igual ao valor mais baixo aplicado no concelho, ou seja "1".*

Assim, foram inventariados 270 imóveis referentes a parcelas de terreno destinadas a arruamentos, passeios estacionamentos, equipamentos de utilização coletiva e zonas verdes, cedidas para integração no domínio público e provenientes de Alvarás de Loteamento e certidões no valor total € 1.064.091,75, designadamente: €10.453,31, corresponde a parte das cedências do ano 2018; € 423.436,79, corresponde a parte das cedências de 2000 a 2002; € 630.201,65, corresponde a anos anteriores de 2003 a 2017.

### **Rede Viária:**

- Por não haver um levantamento integral com a identificação e valorização da rede viária das Freguesias de Santiago e Castelo (à semelhança do que foi já efetuado para a inventariação da rede viária da freguesia da Quinta do Conde), estas vias de comunicação foram inseridas no inventário como "Empreitada" nos termos referidos no ponto 2 deste relatório - "Imobilizações em Curso", ou seja, com o valor de aquisição zero, acrescido do valor da empreitada das obras que tem vindo a ser realizadas, a partir dos respetivos processos de obras.

No exercício de 2018 e à semelhança dos anos de 2013 a 2017, as vias de comunicação das freguesias de Santiago e Castelo foram inventariadas sem a designação de "Empreitada", uma vez que já se exigiu aos serviços a identificação e distribuição dos valores das obras de beneficiação por ruas e na impossibilidade por aglomerados urbanos.

## **1.2 - BENS MOVEIS**

### **1.2.1 - SITUAÇÃO PATRIMONIAL**

No final do exercício de 2017, estavam inventariados 30.587 e à data do encerramento de 2018 estes passaram para 32.088 (31.971 móveis + 112 viaturas + 5 Publicações Documentos).

A diferença verificada (+ 1.501 bens) corresponde a 1.851 (1.846 móveis + 5 viaturas) **Novos Bens Inventariados**, deduzidos de 350 **Bens Abatidos** (349 móveis + 1 viaturas).

Estes bens estão localizados em diversas zonas físicas, designadamente em instalações dos Serviços Camarários, Estabelecimentos de Ensino, Instalações Culturais e Desportivas, Infraestruturas de Saneamento, Infraestruturas de Produção e Tratamento de Água, e outros locais distribuídos pelas três Freguesias do Município.

No início do exercício de 2018 o valor patrimonial dos bens móveis do município era de € 31.606.787,79 e no final do mesmo exercício passou a ser de € 33.213.464,13, pelo que se conclui que os **bens móveis tiveram um acréscimo patrimonial de € 1.606.676,34**.

A diferença patrimonial verificada € 1.606.676,34 corresponde ao somatório dos seguintes valores:

- Novos Bens Inventariados .....€ 1.444.348,63
- Grandes Reparações .....€ 628.422,54

com a dedução dos valores referentes aos abates:

- Viaturas..... € 280.866,91
- Outros Móveis .....€ 185.227,92

### 1.2.2 - VALOR ACRESCIDO AO INVENTÁRIO

Como referido anteriormente, neste Exercício foram inventariados **Novos Bens Móveis e Grandes Beneficiações** no valor total de em € 2.072.771,17 referentes a:

➤ **Bens Móveis** no valor de € 1.444.348,63 referentes a:

- Bens Móveis..... € 998.509,73
- Viaturas..... € 445.838,90

➤ **Grandes Beneficiações**, no valor de € 628.422,54 referentes a:

- Outros Móveis ..... € 302.501,57
- Viaturas .....€ 325.920,97

### 1.2.3 - VALOR ABATIDO AO INVENTÁRIO

No exercício foram abatidos ao inventário 350 bens móveis, no valor de € 466.094,83 designadamente:

- Bens Móveis..... € 185.227,92
- Viatura..... € 280.866,91

Dos 350 bens móveis referidos, 347 foram abatidos por “incapacidade do bem”, 1 viaturas por “venda por retoma”, 1 bem móvel por “extravio”, 1 bem móvel por “venda por retoma”.

#### 1.2.4 - AMORTIZAÇÕES

Para o cálculo das Amortizações dos bens móveis, foram seguidos os critérios das Quotas Constantes, por Duodécimos, de acordo com o disposto no art.º 34º da Portaria n.º 671/2000 (CIBE), e foram totalmente amortizados os bens adquiridos no exercício com valor inferior a € 274,62, que corresponde a 80% do índice 100 da tabela salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública.

No exercício, o **Total das Amortizações dos Bens Móveis** foi de € **1.590.040,35** com a seguinte discriminação:

- Outros bens móveis .....	€ 1.059.645,70
- Viaturas .....	€ 529.455,01
- Amortização dos Bens Abatidos.....	€ 939,64

#### 1.2.5 - BENS MÓVEIS INVENTARIADOS COM VALOR ZERO

No final do exercício são 269 o total de bens constantes no Inventário de Bens Móveis da Autarquia com Valor Zero. Resultantes dos 72 bens do Inventário Inicial (quadros oferecidos, moedas antigas e outras obras de arte) cujos valores de aquisição são desconhecidos, acrescidos de 197 bens inventariados em exercícios anteriores com Valor Zero. Salvaguardando-se que alguns bens foram inventariados com valor zero por na data de inventariação já se encontrarem totalmente amortizados.

#### 1.2.6 – ESPÓLIO DOCUMENTAL DA BIBLIOTECA, POLOS DE LEITURA E BIBLIOTECAS ESCOLARES

Na sequência da metodologia aprovada em 2016 para inventariação do espólio documental, no corrente exercício procedeu-se à inventariação das novas aquisições, através da recolha de informação dos processos aquisitivos e respetiva faturação.

No entanto é de realçar que todo o espólio documental é objeto de controlo através de uma aplicação informática, disponível na Biblioteca Municipal.

Para o efeito foram adotados critérios de inventariação a subdivisão dos valores agrupados por cada grupo homogéneo, conta patrimonial (423), originando a inventariação de um bem móvel por cada grupo (Jogos didáticos, Discos, Filmes e Livros) por ano.

## 2 - IMOBILIZAÇÕES EM CURSO

No presente exercício continuou-se com a inventariação das Imobilizações em Curso através dos Autos de Receção Provisória de Obras e Ficha de Inventariação (onde consta o valor a imputar aos bens Imóveis e respetivos valores de bens Móveis, caso existam) e outros documentos recebidos dos respetivos serviços contabilizados nas contas 44, 43 e 45.

No corrente exercício foram transferidos de Imobilizações em Curso para o Inventário o total de € 1.920.545,38 (já deduzidas as respetivas amortizações de anos anteriores) sendo: € 1.892.776,22 em bens imóveis; € 27.769,16 em bens móveis e € 0,00 em bens incorpóreos.

Seguindo o procedimento já adotado nos anos anteriores, os valores das obras realizadas em Imóveis Ainda Não Inventariados começaram a ser identificados e valorizados individualmente pelo valor das obras executadas. No caso de o valor de recuperação/manutenção ser considerado o valor de construção o imóvel é inventariado por esse mesmo valor. No caso de se desconhecer o valor inicial os imóveis foram inventariados pelo valor de aquisição zero e posteriormente inseridas as grandes beneficiações. Apesar de alguns imóveis anteriormente inventariados terem sido identificados e corrigida a sua designação, ainda continuam inseridos no inventário alguns bens inventariados com a designação de “Empreitada”, como se cada empreitada fosse um Bem Patrimonial, uma vez que não se podem registar Grandes Beneficiações em Bens que não constam no inventário.

Refere-se desde já que a metodologia atrás referida irá implicar que, quando os respetivos imóveis (edifícios ou infraestruturas) forem objeto de avaliação com vista à sua inventariação, terá de se ter em conta os valores das “Empreitadas” já constantes do inventário, que terão de ser caso a caso alvo de abate/anexação/desanexação para se inventariar o Imóvel correspondente, tal como sucedeu aquando da inventariação da Rede Viária da Freguesia da Quinta do Conde, em que se procedeu ao abate das respetivas empreitadas que já constavam no inventário.

As obras realizadas em Bens Imóveis já inventariados foram inseridas como “Grandes Beneficiações e Outras Modificações” dos respetivos Bens, cujos montantes acrescentaram valor ao que cada um deles já tinha no inventário. Assim, também os imóveis que foram inseridos no inventário com Valor Zero, vão assumindo os valores das Beneficiações/Grandes Reparações que vão sendo realizadas nos mesmos.

### **3 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS**

No exercício de 2018 não foram inventariadas imobilizações Incorpóreas.

Assim constam no inventário da autarquia 33 Bens Incorpóreos, designadamente projetos e estudos prévios, apresentando o valor Bruto Final do Exercício de € 1.779.099,25 e um valor Líquido de € 0,00. De referir que as amortizações acumuladas é no montante de € 1.779.099,25.

Para efeitos de amortização, o valor destes bens esteve sujeito ao mesmo critério utilizado para a amortização do Imobilizado Corpóreo.

### **4 - PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL**

No Exercício de 2006 foram inseridos no Inventário da Autarquia, os valores da participação do Município no capital das seguintes entidades: Associação de Municípios; Município, SA; Amarsul, SA; Simarsul, SA; Grutas Nossa Sr.<sup>a</sup> do Cabo, SA e C.D.R. – Cooperativa de Desenvolvimento Regional, SA no total de 811.360,00 € de acordo com os elementos fornecidos pela Contabilidade.

No exercício de 2015 e de acordo com elementos fornecidos pela Unidade de Contabilidade (UC) foi inventariada uma participação de capital designada “Fundo de Apoio Municipal (FAM)” no valor de €1.621.847,90; uma regularização extraordinária ao inventário com alteração de conta “transferência de conta” devido à extinção da Simarsul, S.A. para o novo concessionário Sociedade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. No exercício 2017, e de acordo com elementos fornecidos pela Unidade de Contabilidade, com a Cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA e Constituição da SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, SA, procedeu-se à regularização extraordinária ao inventário com alteração de conta “transferência de conta” no montante de € 529.585,00 do Capital Social subscrito pelo Município de Sesimbra na extinta Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA (contabilizado na conta 411204- Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA) para a nova conta 411205- Simarsul-Saneamento da Península de Setúbal, SA.

No exercício de 2018, de acordo com elementos fornecidos pela Unidade de Contabilidade (UC) SGD 5208 de 09/02/2018 com a entrada em vigor do OE de 2018, foi alterado o artigo 19º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, através da qual a subscrição do capital social do FAM foi modificada e diminuída, para um montante total geral de 417.857.175,00. Assim relativamente ao Município de Sesimbra o montante total subscrito e registado em títulos de participação no ativo fixo em 2016 foi de € 1.621.847,90, que em face à alteração legislativa, originou uma desvalorização excecional no valor de € 579.229,40, tendo a participação ficado com o valor atualizado de €1.042.618,50. Também foi abatido ao inventário a participação de capital designada “Grutas Nossa Sr.ª do Cabo, SA” no valor de € 19.800,00 e receita de € 1,00.

Assim, no exercício de 2018 e no inventário constam o valor Bruto e Líquido final de € 1.806.303,50 por estes bens patrimoniais não estarem sujeitos a amortização.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS


À semelhança de anos transatos a inventariação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Sesimbra respeitou a estrutura normalizadora das instruções designadas por CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado – Portaria n.º 671/2000, 2ª Série, de 17 de Abril) - de forma a obter uma uniformização dos critérios de inventariação e contabilização dos bens e a Classificação Patrimonial do Plano de Contas da Autarquia. A Inventariação dos bens patrimoniais estão dependentes das diversas Unidades Orgânicas, detentoras da informação esclarecedora e concreta para o respetivo registo no inventário, que nem sempre é fornecida em tempo oportuno, nomeadamente no que concerne a empreitadas e infraestruturas de loteamento. Tem sido preocupação premente desta divisão, na obtenção destes dados necessários para inventariação, através de informações internas, ordens de serviço e reuniões realizadas.

Releva-se no corrente ano o elevado esforço das Unidades Orgânicas da DGAP (UPI e UPM) perante todos os serviços da autarquia dinamizadores de empreitadas, na regularização e inventariação de praticamente todas as imobilizações em curso de anos anteriores, solucionando, em parte, a problemática existente no que concerne à transferência do Imobilizado em Curso, tendo no presente exercício transferido o valor de € 1.938.033,66 para Imobilizado Corpóreo. Por outro lado, com a inserção dos contratos de financiamentos/ subsídios/ participações no Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA), a DGAP na aplicação Sistema de Inventário e Cadastro iniciou a associação de bens aos respetivos subsídios de investimentos. Encontrando-se inserido o valor residual dos contratos, correspondente a € 2.374.909,93. Também, importa salientar que na sequência do Decreto-Lei n.º 192/2015 e respetivas normas e no que respeita ao património da Autarquia, a breve prazo irá ocorrer a transição do POCAL para o SNC-AP, pelo que já há algum tempo estão a ser tomadas medidas, quer através, da frequência de ações de formação, quer na tomada de procedimentos internos de forma a responder às regras impostas ao novo sistema contabilístico.

Relativamente à regularização de bens imóveis em situação de omissão ou de incorreta ou desatualizada descrição ou inscrição nas matrizes e no registo predial (bens com valor zero) e face às dificuldades na obtenção de documentação jurídica e técnica, verifica-se que não tem sido obviamente, concretizado plenamente o objetivo. Contudo, com a publicação do Decreto-Lei n.º 51/2017 de 25/05/2017, onde estão definidos os procedimentos extraordinários de registos de bens imóveis e de regularização da situação jurídico- registral dos bens imóveis do domínio privado do Estado, dos institutos públicos, das regiões autónomas e das autarquias locais, pretende-se, em 2019, desenvolver todos os procedimentos para concretizar a regularização de grande parte dos bens, com a necessária colaboração dos serviços internos da autarquia e da Conservatória do Registo Predial.

Por último, refira-se que no decorrer das tarefas de encerramento do exercício, além dos mapas retirados na aplicação informática (SIC) procede esta Divisão à conferência manual de todos os valores para garantir a exatidão dos dados recolhidos na aplicação e elaboração de mapas em Excel dando consistência à informação prestada neste Relatório.

Sesimbra, 26 de março de 2019  
O Chefe da Divisão de Gestão,  
Aprovisionamento e Património,

  
(Leonildo Cachão, Dr.)